



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto nº 124 de 01 de junho de 2017, o qual nomeia a Sra. ÁDRIA LUCIA TAVARES DA TRINDADE, como secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 22/01/2024, as servidoras abaixo citadas para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **2024.01.18.04**, firmado pelo Município de Santa Izabel do Pará, através da, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTEPS), com a empresa **T. T. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.555.314/0001-49, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO PARÁ E SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS.**

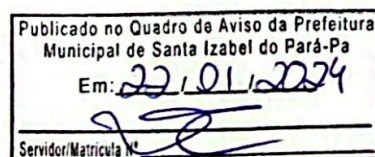
I – Gestor do contrato: Sandra Antônia Alves da Silva, matrícula nº 123909;

II – Fiscal do Contrato: Larissa Thais Brito da Silva, matrícula nº 112678.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações as partes contratantes.

Parágrafo único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerente.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas a autoridade máxima do órgão ou unidade gestora a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, 22 de janeiro de 2024.

ADRIA LUCIA TAVARES DA TRINDADE:25427237291 Assinado de forma digital
por ADRIA LUCIA TAVARES DA TRINDADE:25427237291

ADRIA LUCIA TAVARES DA TRINDADE

SEMTEPS